Docusign Envelope ID: 9E5C1F1A-B835-441E-A751-5183629E4BC4

ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A.

CNPJ nº 49.381.686/0001-05 - NIRE 35.300.620.364

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de fevereiro de 2025

1. Data, Horário e Local: Realizada aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025, às 17:00 horas, na sede social da Atlas Brasil Energia Holding 4 S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, conjunto 71, parte, Cidade Monções, CEP 04571-010 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Presente a acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação e estando regularmente instalada a assembleia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme se verifica pelas assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Assumiu a presidência da mesa o Sr. Fabio Torres Bortoluzo, que convidou Daniel Seixas Gomide, para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a retificação do número de ações de emissão da Companhia nas assembleias gerais realizadas entre 31 de janeiro de 2023 e a presente data; **(ii)** o aumento do capital social da Companhia; **(iii)** a aprovação do Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Atlas Brasil Energia Holding 4 S.A. com Incorporação de Parcela Cindida pela GIP Helios II S.A., que compõe o **Anexo II** desta ata, firmado em 28 de fevereiro de 2025 pela administração das companhias acima referidas ("Protocolo e Justificação"); **(iv)** a ratificação da nomeação de empresa especializada para avaliação do valor da parcela cindida da Companhia, composta, conforme detalhado e qualificações constantes no Protocolo e Justificação, ***(a)*** pela totalidade da participação detida pela Companhia no capital social da Atlas Brasil Catarina Holding Ltda., ***(b)*** pela totalidade da participação detida pela Companhia no capital social da Atlas Brasil Giovana Holding Ltda. (antiga Atlas Luiz Carlos Holding 3 Ltda.; processo de alteração da razão social em fase de registro), e ***(c)*** pela totalidade da participação detida pela Companhia no capital social da Atlas Energia Renovável do Brasil Holding Ltda. (antiga Atlas Luiz Carlos Holding 2 Ltda.; processo de alteração da razão social em fase de registro) (em conjunto, "Parcela Cindida"), a ser incorporada pela **GIP Helios II S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 45.948.310/0001-70, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.590.449, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 300, andar 10, conjunto 104, parte, Bela Vista, CEP 01318-903 ("Helios II"), nos termos do Protocolo e Justificação; **(v)** a aprovação do laudo de avaliação referente à Parcela Cindida, constante do Anexo I ao Protocolo e Justificação ("Laudo de Avaliação"); **(vi)** a aprovação da operação de cisão parcial da Companhia, sendo o acervo cindido composto pela Parcela Cindida, com incorporação da Parcela Cindida pela Helios II, nos termos do Protocolo e Justificação e com base no Laudo de Avaliação ("Cisão Parcial com Incorporação"); **(vii)** a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, em virtude das demais deliberações; e **(viii)** a outorga de autorização para que a administração da Companhia tome as providências necessárias à implementação e efetivação da Cisão Parcial com Incorporação. **5. Deliberações:** Após discussão da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções ou ressalvas: **5.1.** (i) Consignar que, na ata da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 31 de janeiro de 2023, o até então número de ações de emissão da Companhia foi refletido incorretamente, indicando que, após o aumento do capital deliberado na referida ata, com a emissão de 14.520.102 (quatorze milhões, quinhentas e vinte mil, cento e duas) novas ações, o número total de ações de emissão da Companhia seria de 14.521.102 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e uma mil, cento e duas) ações. Ocorre que naquela data, antes da referida emissão de novas ações, o capital social da Companhia era composto por 100.000 (cem mil ações), de modo que, após tal emissão, o capital social da Companhia passou a ser representado por um total de 14.620.102 (quatorze milhões, seiscentas e vinte mil, cento e duas) ações. O valor do capital social da Companhia foi corretamente refletido na referida ata, limitando-se o erro material apenas à quantidade de ações de emissão da Companhia; (ii) Consignar que na ata da assembleia geral extraordinária realizada em 30 de novembro de 2024 foi considerado equivocadamente que a quantidade de ações de emissão da Companhia teria sido reduzida em virtude da redução de capital social decorrente de cisão parcial aprovada na ata de assembleia geral extraordinária realizada em 31 de julho de 2024, quando na verdade tal redução foi implementada sem o cancelamento de ações. Dessa forma, a quantidade de ações de emissão da Companhia após o aumento de capital aprovado na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de novembro de 2024 deveria ser de 358.815.956 (trezentas e cinquenta e oito milhões, oitocentas e quinze mil, novecentas e cinquenta e seis) e não de 266.442.777 (duzentas e sessenta e seis milhões, quatrocentas e quarenta e duas mil, setecentas e setenta e sete). O valor do capital social da Companhia foi corretamente refletido nas referidas atas, limitando-se o erro material apenas à quantidade de ações de emissão da Companhia. **5.1.1.** Em razão dos erros materiais descritos nos itens 5.1 acima, entre a assembleia geral extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2023 (inclusive) e a assembleia geral extraordinária realizada em 30 de novembro de 2024 (inclusive), o número de ações de emissão da Companhia encontra-se refletido incorretamente (não obstante o valor do capital social ter sido corretamente refletido). Dessa forma, resolve a acionista retificar a quantidade consolidada de ações de emissão da Companhia refletida na assembleia geral realizada em: (i) 31 de janeiro de 2023, para estabelecer que o total de ações consolidado de emissão da Companhia em tal data era de 14.620.102 (quatorze milhões, seiscentas e vinte mil, cento e duas); (ii) 23 de maio de 2023, para estabelecer que o total de ações consolidado de emissão da Companhia em tal data era de 48.659.621 (quarenta e oito milhões, seiscentas e cinquenta e nove mil, seiscentas e vinte e duas); (iii) 25 de julho de 2023, para estabelecer que o total de ações consolidado de emissão da Companhia em tal data era de 111.463.942 (cento e onze milhões, quatrocentas e sessenta e três mil, novecentas e quarenta e duas); (iv) 14 de dezembro de 2023, para estabelecer que o total de ações consolidado de emissão da Companhia em tal data era de 151.704.472 (cento e cinquenta e uma milhões, setecentas e quatro mil, quatrocentas e setenta e duas); (v) 30 de junho de 2024, para estabelecer que o total de ações consolidado de emissão da Companhia em tal data era de 295.047.407 (duzentas e noventa e cinco milhões, quarenta e sete mil, quatrocentas e sete); (vi) 31 de julho de 2024, para estabelecer que o total de ações consolidado de emissão da Companhia em tal data era de 295.047.407 (duzentas e noventa e cinco milhões, quarenta e sete mil, quatrocentas e sete); e (vii) 30 de novembro de 2024, para estabelecer que o total de ações consolidado de emissão da Companhia é de 358.815.956 (trezentas e cinquenta e oito milhões, oitocentas e quinze mil, novecentas e cinquenta e seis). **5.1.2.** Dessa forma, considerando a retificação acima, decide a acionista ratificar a quantidade de ações de emissão da Companhia representativas do seu capital social atual, que é de **358.815.956** (trezentas e cinquenta e oito milhões, oitocentas e quinze mil, novecentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em razão de tal rerratificação, a redação do Artigo 5ª do Estatuto Social da Companhia é ora ajustado conforme deliberação no item 5.7 abaixo. **5.2.** Ato subsequente, aprovar o aumento de capital social da Companhia, **de** R$ 266.442.777,48 (duzentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), dividido em 358.815.956 (trezentas e cinquenta e oito milhões, oitocentas e quinze mil, novecentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **para** R$ 366.442.777,48 (trezentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), dividido em 458.815.956 (quatrocentas e cinquenta e oito milhões, oitocentas e quinze mil, novecentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representando, portanto, um aumento efetivo de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), mediante a emissão de 100.000.000 (cem milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Aumento de Capital"). **5.2.1.** As 100.000.000 (cem milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas, nesta data, pela única acionista, Helios II, nos termos do Boletim de Subscrição anexado a esta ata como **Anexo I**, mediante a capitalização do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) realizado pela Helios II em 17 de fevereiro de 2025, no valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). **5.2.2.** Em razão do Aumento de Capital ora aprovado, a redação do Artigo 5ª do Estatuto Social da Companhia é ora ajustado conforme deliberação no item 5.7 abaixo. **5.3.** Ato contínuo, aprovar integralmente e sem ressalvas, inclusive para fins dos artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei das Sociedades por Ações, o instrumento de Protocolo e Justificação (cf. **Anexo II**). **5.4.** Aprovar e ratificar a nomeação da **Audcorp - Auditoria e Assessoria Contábil S/S**, sociedade simples, inscrita no CNPJ sob o nº 06.958.674/0001-80, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Princesa D'Oeste, nº 1645, 4º andar, conjunto 44, bloco C, CEP 13.026-137, devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº CRC2SP023426/0-0 ("Avaliadora"), como empresa especializada para avaliar o valor da Parcela Cindida a ser incorporada pela Helios II, em conformidade com o Protocolo e Justificação. **5.5.** Aprovar integralmente e sem ressalvas o Laudo de Avaliação (cf. Anexo I ao Protocolo e Justificação), para fins da operação de Cisão Parcial com Incorporação, elaborado pela Avaliadora de acordo com o balanço patrimonial levantado com a data-base de 31 de janeiro de 2025, que avaliou a Parcela Cindida em **R$ 68.478.041,36** (sessenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quarenta e um reais e trinta e seis centavos), segundo o critério de valor do patrimônio líquido contábil, adotado pela Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação. **5.6.** Aprovar a operação de Cisão Parcial com Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação. Como consequência e resultado da aprovação da Cisão Parcial com Incorporação ora aprovada, (i) a totalidade da Parcela Cindida será transferida/vertida à Helios II, a qual sucederá a Companhia em todos os bens, direitos e obrigações inerentes tão somente **à Parcela Cindida** incorporada, sem solidariedade entre a companhia cindida e a companhia incorporadora da parcela cindida ou em relação ao patrimônio remanescente da companhia cindida, conforme o parágrafo único do Artigo 233 Lei das Sociedades por Ações; e (ii) haverá redução do capital social da Companhia **dos atuais R$ 366.442.777,48** (trezentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) **para R$ 297.964.736,12** (duzentos e noventa e sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e doze centavos), uma redução, portanto, no valor de **R$ 68.478.041,36** (sessenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quarenta e um reais e trinta e seis centavos) correspondente ao valor da Parcela Cindida apurado no Laudo de Avaliação, sem cancelamento de ações, sendo a redação do Artigo 5ª do Estatuto Social da Companhia ora ajustado conforme deliberação no item 5.7 abaixo. **5.7.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante no **Anexo III**, inclusive para refletir (i) a rerratificação da quantidade de ações que compõem o capital social da Companhia, conforme deliberação no item 5.1 da presente ata, em especial no subitem 5.1.2; (ii) o Aumento de Capital ora aprovado, conforme deliberação no item 5.2 da presente ata, em especial no subitem 5.2.2; e (iii) a redução do capital social da Companhia decorrente da Cisão Parcial com Incorporação ora aprovada, conforme deliberação no item 5.6 da presente ata, em especial o subitem "ii". **5.8.** Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as medidas e providências que se fizerem necessárias à execução, implementação e efetivação das deliberações ora aprovadas, sendo conferidos aos administradores todos os poderes para, em conjunto ou isoladamente, assinarem todos os documentos, realizarem todas as transferências de bens e afins, inclusive registros, averbações, publicações e transferências junto a quaisquer órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, direta ou indireta, e junto a qualquer ente privado. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma sumária, que foi por todos lida, achada conforme e assinada. Mesa: Fabio Torres Bortoluzo (Presidente); e Daniel Seixas Gomide (Secretário). Acionista Presente: GIP Helios II S.A. São Paulo, 28 de fevereiro de 2025. Mesa: Fabio Torres Bortoluzo - Presidente. Daniel Seixas Gomide - Secretário(a). **JUCESP** nº 117.448/25-4 em 03.05.2025. Aloizio E Soares Jubior - Secretário Geral em Exercício.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 25/04/2025 21:44:45 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link *https://publicidadelegal.gazetasp.com.br*